

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 165/2026

Processo nº 1555/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Teste de covid-19, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **25 de maio de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 19/05/2026 até as 08h do dia 25/05/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 25/05/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 18 de maio de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Teste de covid-19, com o objetivo de atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a cargo da Secretaria de Saúde.

2. Justificativa

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das ações de diagnóstico e monitoramento da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que os testes rápidos são instrumentos essenciais para a identificação precoce de casos, subsidiando a adoção de medidas de controle, prevenção e manejo clínico adequado dos pacientes;

Considerando que a disponibilidade desses insumos é indispensável para o adequado funcionamento das unidades de saúde e para o atendimento da população;

Justifica-se a presente contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor envolvido e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando prejuízos à assistência prestada à população.

3. Plano de contratação anual - PCA

A presente contratação não foi devidamente prevista no Plano de Contratação Anual, tendo em vista a elevada quantidade de demandas existentes na Secretaria de Saúde, aliada ao curto prazo para a formalização e o lançamento do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), circunstâncias que inviabilizaram sua inclusão no planejamento anual. Ressalta-se, que a contratação se mostra necessária e relevante, considerando que os testes de covid-19 são insumos indispensáveis para o atendimento das unidades de saúde, especialmente no diagnóstico e controle de doenças transmissíveis, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento. Dessa forma, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não prevista inicialmente no PCA, em razão de sua relevância, necessidade contínua e do interesse público envolvido.

4. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Teste de Covid-19	500	Unidade	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



5. Detalhamento dos itens

- **Item 1:** Teste Rápido de COVID-19: - Teste antígeno para detecção do Covid 19 com detecção qualitativa do vírus sars-cov-2, usando swab de nasofaringe para a coleta de amostras não necessitando de outros equipamentos para sua realização, sendo realizado em dispositivos contendo uma tira de membrana, revestida com anticorpo antisars-cov-2. A sensibilidade do teste não pode ser inferior a 96%. Apresentação de Registro na Anvisa e Validade Mínima 18 meses contados a partir do recebimento dos testes.

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, por meio do portal <https://www.licitasalto.com.br>, adotando-se como critério de julgamento de menor preço, em conformidade com a legislação vigente.

7. Obrigações da contratada

- 7.1. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo.
- 7.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;
- 7.3. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
- 7.4. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.
- 7.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8. Local de entrega

A entrega dos testes deverá ser realizada na Vigilância Epidemiológica: Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP Cep: 13329.600.

Aos cuidados da servidora: Ana Paula Aguirre.

Horário para recebimento: das 8:00h às 16hs

Telefones: (11) 4602-2422/4029-0590

E-mail: vesalto@salto.sp.gov.br



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



9. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para entrega dos testes será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

10. Faturamento e Pagamento

O prazo para pagamento do serviço será de 10 dias descontada a dezena, após atestamento da Secretaria Municipal de Finanças.

O Contratado emitirá a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho.

Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição.

O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica.

12. Dotação Orçamentária

Ficha: 1108 - 02.08.01.339030.10.301.0005.2.021.95.3010030

13. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Aline Guimarães Galdino - Auxiliar de Administrativo

Email: compras.saude3@salto.sp.gov.br

14. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4 TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amancio de Camargo

Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

